

Edital 006.2013

Processo Seletivo nº 05/2013

Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
POR TEMPO DETERMINADO**

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar– Rede Terra, em atendimento ao disposto celebrado entre o Instituto Rede Terra e o Ministério do Trabalho e Emprego por meio do Convênio nº 776108/2012 referente ao Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária torna público a realização do **processo seletivo para contratação de 02 (dois) profissionais (pessoa física)**, conforme termo de referência em anexo.

1. INFORMAÇÕES

1.1 Número de Vagas: 02 (duas) – Remanescentes do Processo Seletivo 02.2013 – Edital 002.2013

1.2 Formação Mínima: Ensino médio.

1.3 Vigência: Contratual: De até 30 (trinta) meses, prorrogáveis de acordo com a necessidade do projeto.

1.4 · Perfil e funções: anexo no Termo de Referência

2. DO RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS

2.1. Entrega dos currículos: BR 040, Km 95 – Bairro Juscelino Kubitschek - Fone: (61) 3612-2912 - CEP 73.850-000 - Cristalina – GO

2.2. Prazo de Entrega das Propostas: 14 de outubro de 2013.

2.3. Condições de fornecimento do Objeto: Contratação de técnico de nível médio.

2.3.1. O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

2.4. Preço: A remuneração corresponderá à importância de R\$ 1.549,00 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais) mensais + encargos sociais de acordo com o Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

2.4.1. Condições de Pagamento: até 5º dia útil de cada mês.

2.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

2.6. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site <http://www.redeterra.org.br> no qual será publicado.

2.7. É vedada a contratação de agentes públicos vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

2.8. O proponente deverá estar previamente inscrito no SICAF conforme determina legislação pertinente (www.comprasnet.gov.br).

3. DOS DOCUMENTOS E

CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo seletivo deverão entregar a coordenação a "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", conforme discriminação abaixo.

3.2. Documentos:

3.2.1. Currículo comprovado - comprovação de experiência por meio de quaisquer instrumentos idôneos, contrato social, declarações ou por meio de cópias de outros convênios firmados com o poder público comprovar experiência nas atividades descritas no item 2.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

3.2.4. Comprovante de conclusão de Ensino médio.

3.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão expedida pela Receita Federal); da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);

3.2.6. Informar agência bancária, conta corrente e praça de pagamento e nome completo do profissional;

3.2.7. Declaração de não possuir vínculo familiar com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Contratante e no Gestor.

3.2.8. Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral – CRC - a data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 Análise da experiência considerando:

Formação em nível médio, a experiência na área das atividades a serem desenvolvidas comprovadas mediante declarações, diplomas e/ou certificado emitido por instituição cujo curso seja reconhecido e autorizado pelo MEC, serão valoradas da seguinte forma:

4.1.1 A análise será baseada nos seguintes componentes curriculares - Total de 22 pontos:

4.1.2 O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, terá a seguinte pontuação:

Quesitos	Pontuação
Atualização e Extensão	1
Cursos de informática	2
Nível médio completo	8
Graduação (em formação)	3
Graduação completa	4
Especialização <i>lato sensu</i>	4

4.1.3 A comprovação das experiências profissionais terão a seguinte pontuação, no limite do **total de 22 pontos**:

Itens	Pontuação
Experiência de trabalho com os públicos elencados no projeto.	6
Conhecimento das temáticas da Economia Solidária.	6
Conhecimento da metodologia de educação popular.	5
Comunicação interpessoal	5

4.1.4 Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados para entrevista, que terá peso de até 10 pontos.

5. DO RESULTADO:

5.1 O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no site da Rede Terra, www.redeterra.org.br e enviado por e-mail aos participantes deste processo. Contando o prazo de recurso a contar do dia em que a licitante recebeu a informação via email.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Será firmado Contrato, com o candidato que apresentarem maior pontuação respeitada à ordem de colocação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pelos candidatos, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O regime de contrato será CLT, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

7.2. O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada na documentação apresentada, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º dia útil.

7.3. Não se pagará por serviço não executado.

8. LEGISLAÇÃO:

8.1 Este processo seletivo reger-se-á pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 6170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

9. DOTAÇÃO:

9.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

Cristalina/GO, 27 de outubro de 2013.



Luiz Carlos Simion
Coordenador Geral

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Seleção de 02 (dois) profissionais (pessoa física), na função de Assistente Administrativo para prestação de assessoramento técnico de empreendimentos de economia solidária em atividades decorrentes do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Redes Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o CONVÊNIO FEDERAL - N.º SICONV 776108/2012 - FIRMADO ENTRE x MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - Que tem por OBJETO fortalecer e expandir a Rede de Cooperação Solidária – Rede Terra, como estratégia de economia solidária para superação da pobreza e geração de trabalho e renda, faz-se necessária à contratação de dois técnicos de nível médio para prestação de serviços de Assistente Administrativo para integrar a equipe executora do projeto.

3. ATIVIDADES

3.1 – Assistente Administrativo (02 vagas) – nível médio completo.

Realização de atividades relativas ao assessoramento técnico de empreendimentos de economia solidária nos municípios de: Cristalina/GO, Luziânia/GO, Cidade Ocidental/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Formosa/GO e no Distrito Federal no Projeto de Fortalecimento e expansão da Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra, a fim de promover o fortalecimento e ampliação da Rede de Cooperação de Empreendimentos Solidários do Entorno e no Distrito Federal.

4. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As/os candidatas/os devem enviar o Currículo e documentos do item 3 do edital até o dia 14 de outubro de 2013. O envio de cartas de recomendação de Fóruns ou de entidade do campo dos movimentos sociais, apesar de não obrigatório, será considerado positivamente na avaliação.

5. PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

É opcional a entrega, via postagem nos correios, com **AR (Aviso de recebimento)** sendo a data limite da postagem dia 14 de outubro de 2013. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Sede do Instituto Rede Terra – BR 040 – Km 95 – Bairro Juscelino Kubitschek – Fone: (61) 3612.2912 - CEP 73.850-000 - Cristalina – GO, impreterivelmente até às **17h do dia 14 de outubro de 2013**. Caso seja necessário haverá uma pré-seleção e os candidatas/os selecionados serão convidadas/os para uma entrevista.

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados da pré-seleção e da seleção serão publicados no site da Rede Terra www.redeterra.org.br e enviados por e-mail aos participantes.

6.2. Cronograma do Processo de Seleção:

27/09/2013 Lançamento do Edital.

14/10/2013 Prazo máximo para o recebimento do Currículo, Documentação e das Cartas de Recomendações.

15/10/2013 Processo de pré-seleção.

16/10/2013 Entrevista, havendo necessidade.

17/10/2013 Resultado final do edital.

18/10/2013 Assinatura do contrato de prestação de serviços e início dos trabalhos.

7. VIGÊNCIA E REMUNERAÇÃO

A vigência da contratação será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogadas ou antecipadas conforme necessidade do projeto. A remuneração do profissional será compatível com a função, o equivalente determinado no CONVÊNIO a qual o profissional fará parte.

8. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e os resultados do trabalho a ser exercido pelo profissional serão acompanhados pela Coordenação do Projeto e Coordenação Geral da Rede Terra. O contrato firmado será realizado de acordo com a necessidade do projeto, poderão ser ajustados e até cancelados de acordo com a necessidade e adequação do objeto do convênio.

9. FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos de que tratam o Processo Seletivo 05/2013 referem-se ao Convênio n°, MTE/SENAES - SICONV N° 776108/2012 - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

Anexo II

Modelo de Currículo

CURRICULO

INSTITUTO REDE TERRA

1 - DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	PIS:	RG:
Endereço:		Cidade:
Email:		CEP:
Telefone:	Celular:	

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Nível Médio:	
Escola:	Ano de conclusão:
Curso Técnico:	
Escola:	Ano de conclusão:
Curso Superior:	
Escola:	Ano de conclusão:
Pós Graduação:	
Escola:	Ano de conclusão:

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Cristalina, ____ de outubro de 2013.

(nome e assinatura)

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a Assistente Administrativo no Instituto Rede Terra, com sede a BR 040, Km 95 Bairro Juscelino Kubitschek - Fone: (61) 3612 2912 - e-mail: redeterra@redeterra.org.br - CEP 73.850-000 – Cristalina/GO, inscrito no CNPJ sob nº 02.897.670.0001/88, que não sou vinculado a qualquer instituição pública, da administração direta ou indireta, tanto na, esfera da União quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividades quanto em regime de licença.

(Local e data)

Nome: